

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI PERNAMBUCO.  
GRATUIDADE REGIMENTAL 2024  
UNIDADE SENAI AREIAS**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Qualificação Profissional no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

## **1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**1.1** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) vagas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos de Qualificação Profissional abaixo listados:

- Eletricista Instalador Residencial – 23/09/2024 – Turno Tarde (presencial);

**1.2** A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

**1.3** Os cursos serão realizados na modalidade presencial, **na Unidade SENAI Areias**.

A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

**1.4** O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI Areias.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no site do Senai PE.

**2.2** As inscrições estarão abertas entre os dias 17/09/2024 e 22/09/2024

**2.3** Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Ter condição de baixa renda autodeclarada no ato da inscrição da inscrição on-line;
- c) Ter disponibilidade para aulas presenciais e/ou eventuais aulas práticas e/ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras;

**2.4** O ato de inscrição indica a concordância com os termos e condições estabelecidos

no presente Edital.

## 2.5 No ato de inscrição o candidato deverá informar:

- Número da Carteira de Identidade,
- Número do Cadastro de Pessoa Física e,
- Endereço da residência.

**2.5.1** Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

## 3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

**3.1.** As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI Areias e da Diretoria de Educação do SENAI/PE, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

**3.2.** O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

**3.3.** Ocorrendo empate, terá preferência, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga o candidato que, sucessivamente:

- I. O candidato que tiver média aritmética dos três (03) anos em matemática no Ensino Médio;
- II. E o candidato de maior idade.

**3.4.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital.

## 4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**4.1** A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 23/09/2024.

**4.2** Havendo sobra de vagas, serão realizadas novas convocações, que observarão a ordem de classificação originalmente divulgada.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

**5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

**5.2.** Restando comprovado que o candidato, há época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

**5.3.** O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

**5.4.** As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

## **6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**6.1.** Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de até quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

**6.3.** O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

**6.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de setembro de 2024.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

## ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO DAS AULAS	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Eletricista Instalador Residencial	Qualificação Profissional	Presencial	2 meses	30	24/09/2024	160

Link de inscrição:  
<https://sge.pe.senai.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=1&ps=538&ai=3957#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>

**ANEXO II****QUA - Eletricista Instalador Residencial****DADOS GERAIS****MODALIDADE:** Qualificação**CÓDIGO CBO:****EIXO TECNOLÓGICO:** Controle e Processos Industriais**CARGA HORÁRIA:** 160 h**ÁREA:** Construção Civil - Instalações**CÓDIGO:** QUA.CON.INS.0006**Desenvolvimento:** Presencial**Pré- Requisitos**

- ✔ OBRIGATÓRIO: Idade mínima 18 anos
- ✔ OBRIGATÓRIO: Ensino Fundamental Completo

**OBJETIVO**

Executar e manter as instalações elétricas em edificações conforme projetos, normas técnicas vigentes e procedimentos específicos, planejando o trabalho de forma limpa e organizada, assegurando o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, com segurança, qualidade, economia e respeito ao meio ambiente.

**POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO**

Manutenção predial residencial, indústrias, órgãos públicos em geral, hospitais, comércio e concessionárias de energia elétrica, vendas e compras técnicas, empresas de projetos e instalações elétricas, empresas prestadoras de serviços, profissional autônomo.

**CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS**

	Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO ÚNICO (160h)	Básico de Eletricidade	40 h
	Instalações Elétricas Prediais - Módulo I	40 h
	Instalações Elétricas Prediais - Módulo II	40 h
	Instalações Elétricas Prediais - Módulo III	40 h

**CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS**

ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão. Rio de Janeiro, 2008;

ABNT NBR 14030: Instalações elétricas de média

tensão de 1,0 kV a 36,2 kV. Rio de Janeiro 2005.

Norma e padrões de fornecimento CELPE: SM01.00-00.004 - Fornecimento de Energia Elétrica

a em Tensão

Primária de Distribuição Classe 15 kV;

Norma e padrões de fornecimento CELPE: SM01.00-00.001 - 12ª Edição - Fornecimento de Energia Elétrica

em Tensão Secundária de Distribuição a Edificações Individuais;

Norma e padrões de fornecimento CELPE: SM01.00-00.002 - 11ª Edição Fornecimento de Energia Elétrica a

Edificações de Uso Coletivo;

DUAL - EPI Portaria MTE n.º 505, de 16 de abril de 2015;

NR 10; SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria MTPS n.º 508, de 29

de abril de 2018.

NR 06; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIV